

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: \*Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. - Cooxupé, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Guaxupé/MG, Processo nº 00069/1993/002/2017. Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor. \*Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. - Cooxupé, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Guaxupé/MG, Processo nº 4370/2020. Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor. - LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: \*RS Produções Artísticas Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Varginha/MG, Processo nº 1067/2023. Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

02 1903369 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: \*Casa Do Campo Comércio Indústria & Representações Ltda. - Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos - Santa Vitória/MG, Processo nº 2216/2020. Classe 2. Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0040323/2023-77. \*Associação Centralinense de Embalagens Vazias de Agrotóxico - Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos - Centralina/MG, Processo nº 1719/2021, Classe 2. Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0039657/2023-17. \*Rede de Postos Oliveira Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Araxá/MG - Processo nº 1669/2020, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0032311/2023-91. \*Paulo Eduardo Garcia/Fazendas Santa Isabel e São Vicente - Matriculas 13.622 E 13.611 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, - Itapiranga/MG - Processo nº 6082/2021, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0033149/2023-66. \*S A Usina Coruripe Acucar e Alcool/ Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Mat 16.935 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Carneirinho/MG, Processo nº 1315/2023. Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0046557/2023-54. \* Sirlei Silva/Fazenda Barreiro Matricula 44.360 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Carneirinho/MG, Processo nº 1795/2023 Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0048223/2023-80. 2) Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC): \*Casa Do Frango Caiira Ltda. - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) - Uberlândia/ MG, PA nº 5576/2010/001/2016- Nº da licença 137/2017, Classe 3, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0043193/2023-90.

(a) Bruno Neto de Ávila  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro

02 1903069 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Ligas de Alumínio S/A LIASA, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Vargem Grande do Rio Pardo/MG, PA nº 1332/2023 ANM 831.105/2008, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/02/2034.

(a) Mônica Veloso de Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

02 1903038 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS CADASTRO: \*Wilson Jose Valentini/Fazenda Nossa Senhora de Fátima - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Bonfinópolis de Minas/MG, nº da licença 1620, PA nº 1620/2021 Classe: 2. Válida até: 05/04/2031, do responsável Wilson Jose Valentini; CPF: 015.95\*.\*\*\*.\*\*- Para o novo titular: Fravale Agropecuária Ltda/Fazenda Nossa Senhora de Fátima. CNPJ: 43.237.714/0001-20.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

02 1903038 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAC I - LOC: \*Wilson Jose Valentini/Fazenda Nossa Senhora de Fátima - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Bonfinópolis de Minas/MG, nº da licença 3767, PA nº 3767/2020 Classe: 3. Válida até: 28/10/2030, do responsável Wilson Jose Valentini; CPF: 015.95\*.\*\*\*.\*\*- Para o novo titular: Fravale Agropecuária Ltda/Fazenda Nossa Senhora de Fátima. CNPJ: 43.237.714/0001-20.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

02 1903038 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Agropecuária Fernandina Ltda/Fazenda Santo Antônio dos Barreiros e Boa Esperança - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Bonfinópolis de Minas/MG - Solicitação SLA nº 2023.07.01.003.0000443. Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 08/01/2024 (TAC nº 001/2024).

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

02 1903349 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Jardim dos Ipês Empreendimentos Imobiliários Ltda, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Curvelo/MG, PA nº 176/2024, Classe 2.

Carla Fernanda Araújo  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

ambiental. 7.1 Florestal Bonga Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Itamarandiba/MG - Licença de Operação Corretiva - PA/SLA/Nº 2205/2022 - PA/SEI/Nº 1370.01.0060103/2022-05 - Classe 3. Apresentação: URA JEQ. INDEFERIDO.

Eliana Piedade Alves Machado  
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi cancelado o Certificado de Dispensa do empreendimento abaixo identificado: Osvaldo Miranda Murta Filho, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Joaíma/MG, PA/Nº 2023.11.04.003.0003078. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Carla Fernanda Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificado, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) 2 Batalhão de Engenharia De Construção, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Jacinto/MG, PA nº 184/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

02 1903425 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Garimpo Auto Posto Retão Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Santa Juliana/MG, PA/SLA nº 155/2024, Classe 3.

(a) Bruno Neto de Ávila  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

02 1903082 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna pública a anulação da Licença Ambiental abaixo identificada:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Lamiplast - Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda., reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água, Mário Campos/MG - Processo nº 361/2019, Classe 3. Motivo: por vício de legalidade.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no período de 22/01/2021 a 02/02/2024.

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas: Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro: 1) Fedex Brasil Logística e Transporte Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Varginha/MG - Processo nº 4226/2020, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor. 2) TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Varginha/MG - Processo nº 1434/2020, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no período de 22/01/2021 a 02/02/2024.

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

\*Licença de Operação Corretiva (LAC): 1) Delp Engenharia Mecânica S.A., fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Vespasiano/MG, Processo nº 152/2024, classe 4.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no período de 22/01/2021 a 02/02/2024.

02 1903224 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o deferimento, sem efeito, do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LAC2): \*Larf Consultoria e Administração Ltda. - Lavra a céu aberto - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários (minério de ferro) - DNP/MNº 830094/2006 - Mário Campos e Sarzedo/MG - Processo nº 1632/2020 - Classe 3.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no período de 22/01/2021 a 02/02/2024.

02 1903420 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público o requerimento do processo abaixo identificado:

1) Autorização para Intervenção Ambiental: \*Mosaic Fertilizantes P&K Ltda./ Ampliação do Depósito T4 e Implantação do Depósito T6 no Complexo de Mineração de Tapira - CMT - Pilhas de rejeito/estéril - Tapira/MG, Classe 5 - Processo SEI/Nº 1370.01.0018591/2023-88 registrado em 27/04/2023, vinculado ao Processo de Licenciamento Ambiental PA/SLA nº 6108/2021.

(a) Bruno Neto de Ávila  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

02 1903083 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Alfa Incorporações Ltda - Loteamento Residencial Vale das Flores, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário, Senador Firmino/MG, PA nº 2572/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 02/02/2034.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

02 1903319 - 1

## Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

A Câmara Técnica Especializada de Planejamento, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas pela 11ª Reunião Ordinária, realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAB462m8p3C1j5Ij4w no dia 01 de fevereiro de 2024, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 12ª RO de 07/12/2023 APROVADA. 6. Reorganização administrativa do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). Apresentação: Semad. APRESENTADA. 7. Processo Administrativo para exame de recurso ao indeferimento de processo de regularização

Reorganização administrativa do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). Apresentação: Semad. APRESENTADA. 8. Atuação dos Municípios na Gestão Hídrica. Apresentação: Gustavo Alvarenga Rodrigues da Prefeitura de Lavras. APRESENTADA.

Wanderlene Ferreira Nacif  
Presidente da Câmara Técnica Especializada de Planejamento, suplente no exercício da Presidência, conforme Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023

02 1903131 - 1

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 12/01/2024, pelo qual GABRIEL RAGO CORDEIRO foi nomeado(a) para o cargo DAI-18 MA1100306.

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a LIANA NOTARI PASQUALINI, MASP 1312408-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MA1100073.

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a MATEUS ROMÃO OLIVEIRA, MASP 1363846-5, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100346.

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MATEUS ROMÃO OLIVEIRA, MASP 1363846-5, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100398.

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LIANA NOTARI PASQUALINI, MASP 1312408-6, do cargo de provimento em comissão DAI-31 MA1100007.

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MATEUS ROMÃO OLIVEIRA, MASP 1363846-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-31 MA1100007, de recrutamento amplo, para chefiar a Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VICTOR IVO DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-5 MA1100057, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CARLOS AUGUSTO FIORIO ZANON, MASP 1368449-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100442, de recrutamento limitado, para chefiar a Coordenação de Análise Técnica Leste de Minas.

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WERNER SILVA ALEIXO, MASP 1208487-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100403, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Administração e Finanças Leste de Minas.

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a WERNER SILVA ALEIXO, MASP 1208487-7, chefe da Coordenação de Administração e Finanças Leste de Minas, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100348.

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a CARLOS AUGUSTO FIORIO ZANON, MASP 1368449-3, chefe da Coordenação de Análise Técnica Leste de Minas, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100357.

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MATEUS ROMÃO OLIVEIRA, MASP 1363846-5, chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MA1100073.

02 1903435 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa THAIS PENHA FERREIRA, MASP 1489469-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100062, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 29/01/2024 a 09/02/2024.

02 1903432 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos:  
Arquiva-se o processo nº. 70356 de 04/12/2023. Requerente: Michele Salfer. CPF: 061.0\*\*.\*\*\*.\*\*. Curso d'água: Ribeirão Galho da Ilha. Motivo: nos termos do artigo 54-A da Portaria IGAM nº 48/2019, não caberá a solicitação informações complementares para fins de correção de documentos, projetos, estudos e formulários. Município: Arinos.  
Arquiva-se o processo nº. 12014 de 10/07/2012. Requerente: João Luiz de Andrade Santiago. CPF/CNPJ: 319.1\*\*.\*\*\*.\*\*. Curso d'água: Corrego Conceição. Motivo: o artigo 23 do Decreto Estadual 47.705, de 04 de setembro de 2019 estabelece que: "Art. 23 – Serão arquivados os pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos e os demais

atos de regularização de uso de recursos hídricos que tenham o mesmo objeto de outro pedido em tramitação no Igam.". Município: Paracatu.

Arquiva-se o processo nº. 53388 de 24/10/2022. Requerente: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda. CPF/CNPJ: 02.69\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*. Curso d'água: Ribeirão da Anta. Motivo: nos termos do parágrafo 2º do art. 32 do Decreto Estadual 47.705/2019, a saber: "§ 2º – O pedido de regularização de uso de recursos hídricos, objeto da desistência, será arquivado após o usuário apresentar a motivação da desistência e os documentos que comprovem a interrupção definitiva do uso". Município: João Pinheiro.

Arquiva-se o processo nº. 53389 de 24/10/2022. Requerente: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda. CPF/CNPJ: 02.69\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*. Curso d'água: Ribeirão da Anta. Motivo: nos termos do parágrafo 2º do art. 32 do Decreto Estadual 47.705/2019, a saber: "§ 2º – O pedido de regularização de uso de recursos hídricos, objeto da desistência, será arquivado após o usuário apresentar a motivação da desistência e os documentos que comprovem a interrupção definitiva do uso". Município: João Pinheiro.

Arquiva-se o processo nº. 53387 de 24/10/2022. Requerente: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda. CPF/CNPJ: 02.69\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*. Curso d'água: Ribeirão da Anta. Motivo: nos termos do parágrafo 2º do art. 32 do Decreto Estadual 47.705/2019, a saber: "§ 2º – O pedido de regularização de uso de recursos hídricos, objeto da desistência, será arquivado após o usuário apresentar a motivação da desistência e os documentos que comprovem a interrupção definitiva do uso". Município: João Pinheiro.

Arquiva-se o processo nº. 53386 de 24/10/2022. Requerente: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda. CPF/CNPJ: 02.69\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*. Curso d'água: Ribeirão da Anta. Motivo: nos termos do parágrafo 2º do art. 32 do Decreto Estadual 47.705/2019, a saber: "§ 2º – O pedido de regularização de uso de recursos hídricos, objeto da desistência, será arquivado após o usuário apresentar a motivação da desistência e os documentos que comprovem a interrupção definitiva do uso". Município: João Pinheiro.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 02 de fevereiro de 2024

02 1903257 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 16112/2020, Usuário: ERCAL - Empresas Reunidas de Calcário Ltda. Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900636/2024. \*Processo nº 59265/2023, Usuário: Município De Araguari, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900635/2024. \*Processo nº 72679/2023, Usuário: Sérgio J. de Oliveira, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900656/2024. \*Processo nº 73045/2023, Usuário: Célia O. Fiozeze Costa, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900658/2024. \*Processo nº 73353/2023, Usuário: AJA Participações Sociárias Ltda, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900660/2024. \*Processo nº 72715/2023, Usuário: Valter J. Ferraz, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900661/2024. Retificação:

Retifica-se a portaria 1903263/2019 de 05/04/2019. Onde se lê: Outorgado: Galvani Indústria Comercio E Serviços S/A. CNPJ: 00.546.997/0013-13. Vazão autorizada: 402 m³/h sendo 24 horas/dia e 12 meses/ano. Condicionantes: 1. A empresa deverá garantir a reposição de vazões a terceiros quando verificados impactos em poços e demais captações no raio de influência do rebaixamento da cava em operação. PRAZO: Na vigência da Outorga. 2. Executar o monitoramento das vazões dos pontos de monitoramento superficiais conforme rede já instalada com a inclusão de mais um ponto de monitoramento no córrego da Grota. PRAZO: 30 dias. 3. Executar o monitoramento dos níveis de água nos piezômetros, semanalmente, conforme rede já instalada com a inclusão de mais um ponto de monitoramento próximo às coordenadas 19º02'48,63" e 46°45'49,06". PRAZO: 30 dias. 4. A empresa deverá comunicar oficialmente a SUPRAM qualquer interferência nos recursos hídricos identificada e não prevista por ventura causada pela execução da cava. PRAZO: Na vigência da Outorga. 5. A empresa deverá apresentar modelo matemático hidrogeológico atualizado, apresentando proposta para adensamento da rede de monitoramento, caso seja necessário. PRAZO: 3 anos. 6. Executar o monitoramento da qualidade das águas nos pontos de monitoramento de água superficial e subterrânea, de acordo com a rede instalada com periodicidade semestral, conforme parâmetros estabelecidos na Licença de Operação. PRAZO: Na vigência da Outorga. 7. Instalar equipamento hidrométrico nos conjuntos de bombeamento e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas a SUPRAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. A intervenção para bombeamento só poderá ocorrer após a instalação dos equipamentos de medição, devidamente comunicada a SUPRAM. Leia-se: Outorgado: Salitre Fertilizantes Ltda. CNPJ: 43.066.666/0001-55. Vazão autorizada: 97 m³/h sendo 24 horas/dia e 12 meses/ano. Condicionantes: 1. Garantir a reposição de vazões quando verificados impactos em cursos d'água, poços e demais captações na área de influência da mina. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 2. Garantir a qualidade das águas de reposição e lançamento nos corpos d'água de acordo com as normas ambientais vigentes. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga 3. Monitorar a operação do sistema de rebaixamento (vazão) com periodicidade diária, apresentando os dados ao órgão responsável anualmente. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. 4. Operar a rede de monitoramento de vazões de água superficial com periodicidade semanal. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. 5. Operar a rede de monitoramento de níveis de água nos piezômetros/INA's com periodicidade quinzenal. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. 6. Operar a rede de monitoramento pluviométrico com periodicidade diária. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. 7. Apresentar relatórios de consolidação anuais das atividades desenvolvidas e vinculadas ao sistema de rebaixamento, contendo balanço hídrico atualizado do empreendimento, novos pontos de monitoramento instalados, vazões máximas de escoamento por gravidade, dados da rede de monitoramento piezométrica, fluvial e pluvial, interpretados e correlacionados, bem como mapa potenciométrico atualizado, além da atualização dos resultados obtidos pelo modelo matemático. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. 8. A empresa deverá comunicar oficialmente e imediatamente ao órgão responsável qualquer interferência nos recursos hídricos identificada e não prevista, porventura causada pela execução do rebaixamento, na área de influência da mina. PRAZO: A partir da publicação da portaria de outorga. 9. Manter os equipamentos destinados ao monitoramento em perfeitas condições de funcionamento. Prazo: durante a vigência da outorga. 10. Além dos pontos propostos no estudo para melhor monitoramento das águas (MNA-S13, MNA-S